



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 09/2023, de 12 de junho de 2023.

CONSIDERANDO que o projeto nº039/2023, protocolado pelo Poder Executivo, atualmente em análise na Câmara de Vereadores pretende alterar procedimentos previstos na **Lei Municipal nº2500/2009**, que estabelece o Código Tributário do Município e consolida a legislação tributária;

CONSIDERANDO que a audiência pública é o principal instrumento de participação direta da sociedade no processo legislativo, previstos no art. 5º, inc. XXXIII, art. 58, §2º, inc. II, por simetria aplicada aos municípios, art. 29, inc. XII todos da **Constituição Federal**, também na Lei de Responsabilidade Fiscal e Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO que o art. 37, XI, da Lei Orgânica prevê que compete ao Presidente da Câmara de Vereadores realizar audiência pública com entidades e membros da comunidade;

CONSIDERANDO que o art. 52, I, da Lei Orgânica, regra que as deliberações sobre matérias que versam sobre o Código Tributário Municipal devem ser precedidas de audiências públicas;

CONSIDERANDO que a consulta pública é um instrumento utilizado para colher contribuições da sociedade sobre os assuntos que dizem respeito ao coletivo, orientando as políticas e ações tomadas pelos órgãos públicos;

CONSIDERNADO que a consulta pública realizada no site da Câmara de Vereadores é instrumento que substitui com muita segurança e efetividade a própria audiência pública, uma vez que garante a participação da comunidade, que pode ser opinar, tirar dúvidas etc..podendo ser acessado por quem está em área geograficamente distinta da consulta durante o período, sendo desnecessário o deslocamento, o que falcita e estimula a participação da comunidade de forma desonerada



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MARLI HEINLE GEHM, Presidente da Câmara Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Submeter à Consulta Pública o Projeto de Lei nº 39/2023, pelo prazo de 15 dias, a contar de 12/06/2023, este inclusive.

Parágrafo único: O texto do Projeto de Lei encontra-se disponível na página eletrônica da Câmara de Vereadores: www.camaraivoti.rs.gov.br

Art. 2º O objetivo da presente Consulta Pública é ampliar a discussão do conteúdo do Projeto de Lei.

Art. 3º As manifestações e dúvidas da comunidade deverão ser feitas até dia **26/06/2023**, as 16h por escrito através do e-mail camara@ivoti.rs.gov.br, devidamente justificada, identificando o autor através do nome completo, CPF e forma de contato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARLI HEINLE GEHM

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se.